

**EDITAL 2236: INTERCÂMBIO ACADÊMICO (2026-27)****ESTUDANTES DE DOUTORADO**

O Escritório Internacional da FAU (CCNInt-FAU) anuncia a abertura do **edital de vagas** para seleção de estudantes de graduação dos cursos de **Arquitetura e Urbanismo** e **Design** para intercâmbio acadêmico (cursar disciplinas) em **Instituições de Ensino Superior (IES)** constantes no **ANEXO 1**.

**Quadro resumo:**

INTERCÂMBIO ACADÊMICO (cursar disciplinas fora da FAU)		
MOBILIDADE:	INSCRIÇÕES:	COMO SE INSCREVER:
- iniciando no 2º semestre (entre agosto e outubro) de 2026.  - Período: 1 ou 2 semestres	ATÉ: 23h59 do dia 9/mar/2026	- Formulário Online (“ <a href="#">Google Forms</a> ”)

**1. DO EDITAL**

1.1. O objeto deste edital se constitui como a **fase de seleção interna entre os estudantes da FAUUSP** para um período de intercâmbio acadêmico fora da FAU, ou seja, para mobilidades acadêmicas que iniciem no 2º semestre (entre agosto e outubro) de 2026, com a duração de 1 ou, no máximo, 2 semestres consecutivos.

1.1.1. Estudantes que optarem pela mobilidade de 1 semestre, caso queiram prorrogar sua estadia por outro semestre, deverão participar do próximo edital referente ao novo período de mobilidade.

1.2. O edital terá validade a partir da data da sua publicação permanecendo vigente até 01/nov/2027.

1.3. A seleção será conduzida pelos professores coordenadores dos convênios - ou pela presidência do Conselho Acadêmico do Escritório Internacional no caso de convênios firmados pela USP/AUCANI - das IESs, os quais classificarão os(as) estudantes inscritos(as) de acordo com os critérios de seleção indicados neste edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os critérios, requisitos, condições e demais prazos previstos neste edital, bem como acompanhar as possíveis atualizações e retificações do mesmo na [página do Escritório Internacional da FAU](#).

1.5. Durante todas as fases da seleção a comunicação dos(as) candidatos(as) com o Escritório Internacional e vice-versa será realizada **exclusivamente** através de e-mail (@usp), portanto **é dever do(a) candidato(a) verificar periodicamente sua conta/caixa de mensagens**.

1.5.1. Quaisquer dúvidas referentes a esse edital devem ser encaminhadas **exclusivamente** por e-mail, através dos endereços [international.fau@usp.br](mailto:international.fau@usp.br) e [outgoing.fau@usp.br](mailto:outgoing.fau@usp.br).

1.5.2. As mensagens enviadas em dias úteis serão respondidas: (a) até o fim do mesmo dia se enviadas até às 15h e (b) até o fim do próximo dia útil se encaminhadas após às 15h.

1.5.3. Mensagens enviadas em dias não úteis serão respondidas até o fim do primeiro dia útil subsequente.

1.5.4. As mensagens recebidas serão respondidas em ordem de chegada.

1.5.5. Mensagens com o mesmo teor enviadas mais de uma vez pelo(a) mesmo(a) candidato(a) serão respondidas apenas uma vez seguindo os critérios acima, sendo considerada a mensagem mais recente.

1.5.6. Dúvidas encaminhadas por outras plataformas ou presencialmente não serão respondidas.

1.5.7. Não nos responsabilizaremos por dúvidas encaminhadas para outros endereços, outras pessoas e/ou outros setores/seções ou áreas da faculdade e/ou da Universidade.

1.6. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital pelos(as) candidatos(as), em relação às quais não poderão posteriormente alegar desconhecimento e/ou recusa.

## 2. DA INSCRIÇÃO (alunos de doutorado)

2.1.1. A inscrição deverá ser feita **obrigatoriamente** através de formulário eletrônico ([Google Forms](https://forms.gle/tbZmSYVPgaqQQkwT7)), pelo link: <https://forms.gle/tbZmSYVPgaqQQkwT7>.

2.2. A ausência da inscrição em uma dessas plataformas, o envio da inscrição incompleta ou ainda fora do prazo implicarão na desclassificação do(a) candidato(a).

2.3. Os(As) candidato(as) deverão atender cumulativamente, no momento da inscrição, os seguintes **pré-requisitos**:

2.3.1. Ser estudante regularmente vinculado a um dos programas de doutorado da FAU;

2.3.2. Ter como retorno do intercâmbio uma data ao menos 6 meses anteriores ao prazo final para depósito da dissertação ou tese constante no sistema Janus.

2.4. **Documentos** necessários no ato da inscrição:

2.4.1. Os documentos devem ser elaborados exclusivamente em **língua portuguesa**.

2.4.2. Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados pelo(a) candidato(a) no [Google Forms](https://forms.gle/tbZmSYVPgaqQQkwT7).

2.4.3. **Histórico Escolar** da graduação.

2.4.4. **Ficha do aluno** atualizada (disponível no Sistema Janus).

2.4.5. **Currículo Ilustrado**.

2.4.5.1. As primeiras páginas deverão apresentar o CV lattes atualizado, com destaque para as atividades realizadas durante o atual vínculo na FAU no qual se encontra matriculado/a.

2.4.5.2. O currículo deverá incluir imagens de até 3 produções intelectuais (técnicas, artísticas ou bibliográficas), desenvolvidas desde o ingresso no programa de doutorado da FAU no qual o/a aluno/a se encontra matriculado.

2.4.5.3. Deverá conter no máximo 11 páginas, incluindo a capa, com no máximo 15 MB.

2.4.6. **Carta de motivação**

2.4.6.1. A Carta de Motivação - modelo disponibilizado no ANEXO 2 deste edital - deverá ter no máximo 1 página e as respostas deverão totalizar até 2000 caracteres, sem espaços.

2.4.7. **Certificado de Proficiência de idioma estrangeiro**, conforme exigência da IES estrangeira;

2.4.7.1. No ANEXO 3 desse edital é possível consultar o **FAQ (Perguntas Frequentes)** específico sobre a proficiência linguística.

2.4.8. **Cópia do passaporte**, com validade vigente

2.4.8.1. Em caso de primeiro passaporte ou passaporte pendente de renovação, poderá ser anexado, alternativamente, o protocolo de agendamento para obtenção/renovação do documento junto à Polícia Federal.

2.5. Informações/observações sobre a plataforma de inscrição ([Google Forms](https://forms.gle/tbZmSYVPgaqQQkwT7)):

2.5.1. No [Google Forms](https://forms.gle/tbZmSYVPgaqQQkwT7) há a limitação de *upload* de arquivo até **15 MB** (formato PDF); o(a) candidato(a) deverá encaminhar todos os arquivos na sua versão completa e final.

2.5.2. O [Google Forms](https://forms.gle/tbZmSYVPgaqQQkwT7) aceita reenvio da inscrição somente até a data/horário limite de inscrição.

2.6. Caso o candidato precise encaminhar mais de um arquivo para aquele mesmo tipo documental, ele deverá **unificá-los** em um único arquivo.

2.7. A FAU e a USP não se responsabilizarão por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7.1. Considerando os riscos supracitados, recomendamos fortemente que os(as) candidatos(as) preparem a documentação e verifiquem as telas de preenchimento dos sistemas com boa antecedência, evitando ao máximo deixar para efetivar a inscrição somente no(s) último(s) dia(s) de prazo, deixando essa(s) data(s) apenas como margem de segurança.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

- A. (de 0 a 3 pontos) **Carta de Motivação**;
- B. (de 0 a 3 pontos) **Histórico Escolar**;
- C. (de 0 a 4 pontos) **Currículo Ilustrado**.

3.2. O(A) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 5 pontos, conforme critérios acima descritos, será considerado(a) como “desclassificado(a)”.

3.3. A critério do(a) coordenador(a), os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) para uma entrevista.

3.4. A ausência do comprovante de proficiência linguística não é fator desclassificatório, porém o documento poderá ser usado como critério de desempate.

3.5. Os(As) candidatos(as) concorrerão somente entre aqueles que escolherem a mesma IES.

3.5.1. As análises para seleção serão realizadas de forma comparativa entre os(as) candidatos(as) que estiverem concorrendo às vagas da mesma IES.

3.5.2. Critérios de prioridades serão considerados na distribuição das vagas (*ver item 4.7 abaixo*).

### 4. DAS VAGAS

4.1. A quantidade e a descrição das vagas oferecidas neste edital estão discriminadas no ANEXO 1;

4.1.1. Durante todo o decorrer da vigência do edital poderão ocorrer mudanças na quantidade de vagas (para mais ou para menos), pois as mesmas dependem da manifestação de disponibilidade e do aceite da IES após a nomeação/aplicação dos(as) estudantes selecionado(as).

4.2. Para a escolha da universidade de destino, o(a) candidato(a) deverá escolher **apenas UMA** das IES que constam no ANEXO 1 deste edital.

4.3. Informações detalhadas sobre as IES podem ser acessadas na [pasta virtual \(Drive\): https://drive.google.com/drive/folders/1evBghN35-1wZD\\_j6qw7A7pjRS-rYWeMG](https://drive.google.com/drive/folders/1evBghN35-1wZD_j6qw7A7pjRS-rYWeMG).

4.3.1. IES que não constam no ANEXO 1 não são elegíveis para esse edital, ainda que possuam convênio com a FAU e/ou a USP.

4.4. Em relação a escolha do período de mobilidade, os(as) candidatos(as) deverão se atentar às particularidades das seguintes IES:

4.4.1. As instituições a seguir **só aceitam intercâmbio de 1 semestre**: Indoamérica, TU Berlin, BAS.

4.4.2. As instituições a seguir **só aceitam intercâmbio de 1 ano**: ETSAB, ETSAV, ENSAPLV, U.Porto.

4.5. A coluna **Programa(s)** do ANEXO 1 indica a abrangência da(s) vagas(s) da respectiva IES, baseada nos termos do convênio e no perfil acadêmico da IES, sendo recomendação geral ao(às) candidatos(as) aplicarem para as vagas nas quais seu programa de origem consta listado nessa coluna.

4.5.1. No caso de vagas cuja abrangência seja apenas um dos programas (somente AU ou somente Des), candidatos(as) oriundos do programa distinto ao listado podem indicar a IES, estando os(as) mesmos(as) sujeitos(as) aos critérios de prioridades (*ver item 4.9 abaixo*).

4.6. Havendo candidatos(as) aprovados(as) em número superior ao de vagas oferecido pela IES, os(as) candidatos(as) sem vaga ficarão em lista de espera.

4.7. Caso haja desistências (dentro das regras previstas no **item 10**), não aceitação da IES das indicações feitas pela FAU, ou ainda aumento do número inicial de vagas por parte da IES; serão chamados(as) os(as) candidatos(as) constantes na lista de espera, no número igual ao de vagas não preenchidas, seguindo a ordem de classificação elaborada pelos professores coordenadores.

4.8. A simples aprovação no presente edital não implica no aceite automático do(a) estudante por parte da IES.

4.8.1. O aceite final estará, exclusivamente, a cargo da IES, podendo o(a) estudante indicado(a) pela FAU poder, por inúmeras razões, não ser aceito pela IES.

4.8.2. O único documento que atestará que o(a) estudante foi aceito(a) pela IES estrangeira a **Carta de Aceite (Acceptance Letter)**, a qual será enviada ao estudante pela IES.

4.9. Os seguintes **'critérios de prioridades'** serão aplicados na distribuição das vagas:

1. Estudantes de graduação (inscritos através do Edital 2234) terão prioridades aos(às) estudantes de doutorado (inscritos através do Edital 2236);
2. No caso de vagas cuja abrangência seja apenas um dos programas (somente AU ou somente Des), estudantes oriundos do programa listado terão prioridade em relação aos(às) estudantes do programa não listado; ou seja: em vagas somente AU, estudantes do programa de Arquitetura e Urbanismo terão prioridade em relação aos estudantes do programa de Design, e vice-versa;
3. Estudantes que não fizeram intercâmbio anteriormente pela FAU ou USP terão prioridade em relação a estudantes que já fizeram.

## 5. DA SEGUNDA CHAMADA

5.1. Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) que não conseguiram a vaga pretendida inicialmente e estiverem em lista de espera poderão manifestar de participação da segunda chamada indicando até 2 opções extras, indicando qual será sua segunda e/ou terceira opção, dentre as vagas que não tiverem candidatos(as) aprovados(as).

5.1.1. A classificação para a segunda chamada será realizada conforme número de créditos já cumpridos no programa durante o curso.

5.1.2. As vagas da segunda chamada seguirão os mesmos **'critérios de prioridades'** (ver *item 4.9*).

5.2. Candidatos(as) desclassificados(as) por não cumprirem os pré-requisitos do edital não poderão participar da segunda chamada.

5.3. O(A) candidato(a) que enviar a manifestação de participação na segunda chamada e for aprovado em alguma das opções extras automaticamente sairá da(s) lista(s) de espera das demais vagas indicadas.

5.4. Candidatos que no ato da inscrição indicarem "Instituições com convênio com a USP pela AUCANI" deverão necessariamente participar da segunda chamada - mesmo que não estejam em lista de espera – manifestando até 2 opções extras, preferencialmente em IESs da lista "Instituições com convênio direto com a FAU".

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do edital será encaminhado por e-mail para todos os(as) candidatos(as) que se inscreverem neste edital, assim como estará disponível na [página do Escritório Internacional](#).

6.2. O resultado será divulgado em lista única.

## 7. DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

7.1. Os(As) estudantes selecionados terão isenção das "taxas acadêmicas" (matrícula e/ou mensalidade).

7.1.1. Algumas instituições podem cobrar "taxas administrativas", referente aos custos com emissão de carteirinha, impressão de documentos, seguro estudantil, entre outros; para essas taxas, o(a) estudante deverá arcar com o seu pagamento.

7.2. O custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas e demais despesas são de responsabilidade do(a) estudante.

7.3. É dever do(a) estudante acompanhar as normas vigentes para entrada, saída e/ou permanência no país estrangeiro junto aos sites oficiais do governo.

7.4. É dever do(a) estudante procurar informações sobre visto e outros documentos para entrada, saída e/ou permanência no país estrangeiro junto aos sites oficiais do governo do país de destino.

7.5. Qualquer documentação relacionada à viagem deverá ser providenciada pelo(a) estudante (passaporte, documentos para visto, etc).

7.6. Não será solicitado a confirmação de interesse na vaga; a inscrição nesse edital já é considerada como confirmação tácita de interesse na vaga.

7.6. Os(As) estudantes devem ter ciência de que estarão representando a FAU e a USP na IES, portanto, caso precisem comunicar alguma intercorrência durante o intercâmbio, deverão acionar o Escritório Internacional da FAU ([international.fau@usp.br](mailto:international.fau@usp.br) e [outgoing.fau@usp.br](mailto:outgoing.fau@usp.br)) e o(a) coordenador(a) do convênio.

7.7. Os(As) estudantes indicados(as) devem ter ciência que o objeto do edital de intercâmbio é a realização de disciplinas na IES, portanto qualquer outra atividade não poderá comprometer esse objeto.

## 8. DA BOLSA DE INTERCÂMBIO

8.1. Não existe oferecimento automático de bolsas através desse edital, o qual regulamenta **exclusivamente a concessão de vagas** nas IES indicadas no ANEXO 1.

8.2. Os(As) estudantes selecionados poderão participar de editais de seleção para bolsas de intercâmbio internacional (da USP ou externos), respeitando os critérios e normas de cada edital específico.

8.3. Os editais para bolsa de intercâmbio são processos seletivos independentes deste edital de vaga, portanto o(a) estudante interessado(a) deverá ficar atento ao seu e-mail USP e às páginas institucionais da FAU-USP e da Universidade para receber as informações necessárias sobre prazos e procedimentos para participação desses editais.

## 9. DO RETORNO À FAUUSP

9.1. Concluído o período de intercâmbio, o(a) estudante deverá retornar para finalizar seu curso na FAU.

9.2. Os(As) estudantes aprovados nesse edital e egressos de intercâmbio se comprometem a participar ativamente das ações de fomento ao intercâmbio e à internacionalização da FAU e da USP promovidas por ambas.

9.2.1. Ao término do intercâmbio, deverão encaminhar um relato detalhado sobre as atividades e experiências vivenciadas no intercâmbio, que possam embasar o aperfeiçoamento das políticas de internacionalização da FAU, assim como auxiliar estudantes que aspiram a realização de intercâmbio no futuro.

9.2.2. Da mesma forma, os estudantes aprovados se comprometem a participar de ao menos um evento de internacionalização organizado pelo Escritório Internacional da FAU.

## 10. DA DESISTÊNCIA

10.1. O(A) estudante selecionado que venha a desistir do processo de intercâmbio deverá encaminhar solicitação de desistência por e-mail ([outgoing.fau@usp.br](mailto:outgoing.fau@usp.br)), indicando no corpo da mensagem seu nome, número USP e o nome da instituição estrangeira para a qual foi selecionado, antes do período de nomeação para a IES escolhida.

10.1.1. O(A) estudante poderá verificar os prazos de nomeação da IES estrangeira no próprio site da instituição.

10.1.2. Desistência tardia: o(a) estudante que desistir após o prazo acima não poderá se candidatar ao próximo edital de intercâmbio.

10.2. Caso o(a) estudante selecionado(a) necessite retornar antes do período do término do seu intercâmbio, deverá encaminhar um e-mail para [outgoing.fau@usp.br](mailto:outgoing.fau@usp.br) informando a motivação para o retorno antecipado; a qual será analisada pelo(a) professor(a) coordenador(a) do convênio e pelo Conselho Acadêmico do Escritório Internacional.

10.3. Candidatos(as) em Lista de Espera que não manifestarem o interesse na Desistência do edital continuarão no aguardo de liberação de vaga em consequência da desistência ou não aceite pela IES dos(as) estudantes selecionados(as) para as vagas.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O calendário para esse edital seguirá o seguinte:

Inscrição:	Análise dos coordenadores:	Resultado:
Até 23h59 do dia 09/mar/2026	Até o dia 19/mar/2025	Até 23/mar/2026

Inscrição para as vagas remanescentes:	Resultado das vagas remanescentes:
Até 23h59 do dia 27/mar/2026	Até 02/abr/2026

11.2. Devido à diversidade de procedimentos adotados pelas IES estrangeiras - no que tange ao acolhimento de inscrições de candidatos a intercâmbio - o processo de indicação e submissão de candidaturas aprovadas seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos.

11.3. Estudantes indicados receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre como proceder

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O edital e o processo seletivo seguirão o [Regimento de Pós-Graduação](#) da USP, o [Código de Ética da USP](#), as próprias regras estabelecidas no edital, além das demais normas e acordos aplicáveis em cada caso.

12.2. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

12.3. O não cumprimento das regras estabelecidas em edital resultará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo.

12.4. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pelo Conselho Acadêmico do Escritório Internacional, ouvidos os(as) coordenadores(as) dos convênios envolvidos na respectiva situação.

**ANEXO 1**
**Lista de Instituições de Ensino Superior (IES) Estrangeiras**

<b>Instituições com convênio direto com a FAU</b>			
<b><i>América Latina</i></b>			
<b>País</b>	<b>Instituição Estrangeira (IES)</b>	<b>Programa(s)</b>	<b>Vagas</b>
Chile	Universidad de Chile (UC) - Facultad de Arquitectura y Urbanismo (FAU)	AU / Des	2
Chile	Pontificia Universidad Catolica de Chile (PUC Chile) - Escuela de Arquitectura	AU	2
Colômbia	Universidad El Bosque - Facultad de Creación y Comunicación (FACYC - UEB)	AU / Des	2
Colômbia	Universidad Nacional de Colombia (UNAL) - Facultad de Artes	AU / Des	2
Equador	Universidad Tecnológica Indoamérica - Facultad de Arquitectura y Construcción	AU / Des	2
Peru	Universidad Científica del Sur - Carrera de Arquitectura y Urbanismo Ambiental (AUA-Científica)	AU	2
México	Universidad Nacional Autonoma de Mexico (UNAM) - Facultad de Arquitectura	AU / Des	3
Uruguai	Universidade da República (UDELAR) - Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo (FADU)	AU / Des	2
<b><i>Subtotal de vagas América Latina</i></b>			<b>17</b>
<b><i>Ásia</i></b>			
<b>País</b>	<b>Instituição Estrangeira (IES)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
Índia	National Institute of Design - Ahmedabad (NID)	Des	1
<b><i>Subtotal de vagas Ásia</i></b>			<b>1</b>
<b><i>Europa</i></b>			
<b>País</b>	<b>Instituição Estrangeira (IES)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
Alemanha	Brandenburgische Technische Universität (BTU COTTBUS) - Fakultat VI, Architektur	AU	3
Alemanha	Hochschule Darmstadt (h_da) - Fachbereich Gestaltung e Fachbereich Architektur	AU / Des	2
Alemanha	Technische Universität München (TU Munchen) - Fakultät für Architektur	AU	3
Alemanha	Technischen Universität Berlin (TU Berlin)	AU	2
Bélgica	Université Libre de Bruxelles (ULB) - Faculté d'Architecture la Cambre Horta	AU	2
Bélgica	Universite Catholique de Louvain (UCL) - Faculté d'architecture, d'ingénierie architecturale, d'urbanisme	AU	2
Croácia	Sveučilište u Zagrebu (University of Zagreb) - Faculty of Architecture	AU	1
Espanha	École Técnica Superior d'Arquitectura de Barcelona (ETSAB) - Universitat Politècnica de Catalunya-BarcelonaTech (UPC)	AU	3
França	Ecole Nationale Supérieure d'Architecture et de Paysage de Lille (ENSAPL) - Lille (ENSAPL)	AU	2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Grenoble (ENSAG)	AU	3
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Montpellier (ENSAM)	AU	1
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Nancy (ENSA Nancy)	AU	3
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Nantes (ENSA Nantes)	AU	3

França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Paris - Belleville (ENSAPB)	AU	3
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Paris - La Villete (ENSAPLV)	AU	3
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Paris - Malaquais (ENSAPM)	AU	3
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Paris - Val de Seine (EN-SAPVS)	AU	2
França	École D'architecture de La Ville & Des Territoires Paris-Est	AU / Des	2
França	Université Paris-Est Créteil - Ecole d'Urbanisme de Paris (EUP)	AU	2
Itália	Sapienza Università di Roma - Facoltà di Architettura	AU / Des	4
Itália	Università Degli Studi di Ferrara (UNIFE) - Dipartimento di Architettura (DA)	AU / Des	4
Itália	Università IUAV di Venezia (IUAV)	AU / Des	3
Noruega	Bergen Arkitekt Skole (BAS)	AU	2
Portugal	Universidade do Minho (UMINHO)	AU / Des	2
Portugal	Universidade do Porto (U.Porto) - Faculdade de Arquitectura	AU / Des	2
Suíça	Fachhochschule Nordwestschweiz (FHNW) - Institut Architektur	AU	2
<b>Subtotal de vagas Europa</b>			<b>68</b>
<b>Total de vagas FAU</b>			<b>86</b>
<b>Instituições com convênio com a USP pela AUCANI</b>			
<b>País</b>	<b>Instituição Estrangeira (IES)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
Espanha	Universidad de Granada (UGR)	AU / Des	2
<b>Total de vagas AUCANI</b>			<b>2</b>
<b>Total de vagas GERAL (Doutorado)</b>			<b>88</b>

## ANEXO 2

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 2236**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ N ° USP: \_\_\_\_\_

 Graduação  Doutorado Curso/programa: \_\_\_\_\_

IES escolhida: \_\_\_\_\_

Idioma(s): \_\_\_\_\_

 Autorizo a divulgação do meu email USP  Autorizo a divulgação da minha imagem**CARTA DE MOTIVAÇÃO****(limite: 1 página – aproximadamente 2000 caracteres sem espaço)**

1. Motivos para ter escolhido essa Instituição para realizar seu intercâmbio:

2. Qual a relevância desse intercâmbio para sua formação?

3. Indique ao menos 3 disciplinas que planeja estudar na IES escolhida:

4. Descreva como as atividades realizadas a partir do seu ingresso na FAU, além das disciplinas cursadas, se relacionam com o intercâmbio pretendido.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO 3

## FAQ – PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA

**1 – Como posso encontrar qual o nível de proficiência que a instituição parceira exige?**

O aluno pode encontrar no site da instituição. Essas informações normalmente estão na parte “internacional”, “students incoming”, “mobility application” do site.

O aluno também pode ver se o parceiro não encaminhou alguma informação prévia, que deixamos disponível no link, conforme item 11 do edital.

**2 – Por que o Escritório Internacional da FAU não informa o nível de idioma necessário?**

Porque não somos nós que exigimos o idioma. Esse documento é exigido por muitas instituições como item obrigatório no momento da application.

Por isso solicitamos que o aluno nos encaminhe o documento, comprovando que possui o nível mínimo exigido pela instituição estrangeira, conforme exigência da instituição parceira.

**3 – A Instituição que escolhi é lusófona e não exige nenhum outro idioma, que documento devo encaminhar?**

Neste caso, o aluno pode encaminhar uma declaração simples, informando que a instituição é lusófona, e que o aluno é falante nativo do idioma português.

**4 – O resultado do meu teste de proficiência ainda não saiu, como devo proceder?**

Neste caso, o aluno poderá mandar um comprovante que mostre o nível de conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar.

Para fins de inscrição do edital, aceitaremos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

**5 – A Instituição estrangeira não é clara sobre o nível de proficiência, então que documento devo encaminhar?**

Neste caso, o aluno poderá mandar um comprovante que mostre o nível de conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar.

Para fins de inscrição do edital, aceitaremos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

**6 – Até o término do período de inscrição não terei o nível do idioma, o que devo fazer?**

Neste caso, o aluno poderá mandar um comprovante que mostre o nível de conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar.

Para fins de inscrição do edital, aceitaremos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

**Nota importante:** O processo para adquirir um outro idioma leva tempo e deve ser feito com planejamento. Caso o aluno não tenha o nível mínimo exigido, a instituição estrangeira poderá recusar o aluno, mesmo se ele tiver sido aprovado pelo edital da FAU. Portanto, é importante o aluno ter em mente que possuir o conhecimento do idioma (e apresentar os documentos exigidos pela IES Parceira) é critério fundamental para realizar o intercâmbio.